



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.009/2022

TRAIRI – CE, 20 DE MAIO DE 2022.

**CONCEDE AUMENTO DOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO
MUNICÍPIO DE TRAIRI QUE INDICA,
DETENTORES DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido aumento salarial nos vencimentos dos servidores efetivos de nível médio do Município de Trairi, ocupantes dos cargos de **MOTORISTAS 200 H/M, MOTORISTAS CNH-AB, MOTORISTAS CNH-D - MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR I e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), a ser implementado de forma retroativa a 1º de janeiro do ano de 2022.

Art. 2º - Fica concedido aumento salarial nos vencimentos dos servidores efetivos de nível médio do Município de Trairi, ocupantes dos cargos de **SEC. ESCOLAR CLASSE - A REF 1 - 200 H/M, SEC. ESCOLAR CLASSE - A REF 6 - 200 H/M, SEC. ESCOLAR CLASSE - A REF 8 - 200 H/M, SEC. ESCOLAR CLASSE - B REF 6 - 200 H/M e SEC. ESCOLAR CLASSE - B REF 8 - 200 H/M**, no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), a ser implementado de forma retroativa a 1º de janeiro do ano de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal, conforme projeção de despesas com pessoal que passa a integrar essa lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, CEARÁ, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi